



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO SODIMAC

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044177/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONSTRUDECOR S/A

Endereço: DOS PATRIOTAS Número: 1213

Bairro: IPIRANGA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04207-040

CNPJ/MF nº: 03.439.316/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/09/2025 a 29/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/09/2025 a 22/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

PODERÃO participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento:

Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, as quais, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. Pessoas jurídicas;
- b. Os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s);
- c. Os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção.

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É mandatório que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no Estado de São Paulo.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas Físicas denominadas "SODIMAC".

Consulte a relação de Lojas no site <https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/content/lojas/>

E-commerce da Promotora SODIMAC: <https://www.sodimac.com.br/>

Fica desde já esclarecido que as lojas participantes pertencem à(s) Promotora(s) da promoção.

COMO PARTICIPAR:

Para participar da promoção, o interessado deverá:

- Realizar uma compra em qualquer uma das lojas "Sodimac" (físicas ou on-line);
- Guardar a nota fiscal de sua compra realizada na loja "Sodimac";
- Possuir uma conta pessoal no Instagram, em seu próprio nome;
- Seguir o perfil oficial @sodimac_brasil;
- Realizar uma publicação (foto ou vídeo) mostrando o produto adquirido;
- Marcar o perfil @sodimac_brasil e incluir a hashtag #aniversariosodimac;
- Manter o perfil no Instagram aberto (público) durante todo o período da promoção e até a entrega definitiva dos prêmios;
- Manter o número de curtidas de sua publicação visível.

Não serão aceitos perfis institucionais, falsos ou que não correspondam à identidade civil do participante. Caso o participante possua mais de um perfil, será considerado válido apenas aquele com maior número de seguidores.

A publicação não poderá ser editada ou excluída até a apuração dos resultados, sob pena de desclassificação. As marcas eventualmente exibidas nas publicações integram o conjunto de ativos da(s) Promotora(s).

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

Apesar de não ser necessário o cadastramento das informações a seguir descritas, é necessário que estejam perfeitamente legíveis na imagem de forma que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais, ou seja, todas informações precisam estar perfeitamente preservadas.

- a. Número da nota fiscal.
- b. Chave/código de acesso de 44 dígitos e o QR Code.

Faz-se necessário que os participantes guardem a nota/cupom fiscal OU AINDA guardem uma foto da nota/cupom fiscal, desde que todos os itens acima descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados.

Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou contemplado será desclassificado.

Não serão aceitos, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Também não será válido para comprovação de compra, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma que não seja exclusivamente cupom ou nota fiscal de compra, legíveis e em perfeito estado de conservação.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

O participante estará elegível e poderá ganhar o prêmio desta promoção 01 (uma) única vez, ainda que realize mais de 01 (uma) postagem /publicação em seu perfil na rede social Instagram.

Cada postagem será considerada individualmente, desde que atenda aos critérios do regulamento. No entanto, o participante poderá ser contemplado apenas 01 (uma) vez.

Assim, a promoção é limitada a 01 (um) prêmio por CPF. que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

A foto e/ou vídeo postados pelo participante deverão ser de criação exclusiva do próprio participante, sendo proibido o uso de conteúdos de terceiros, plágios, montagens não autorizadas, bem como a utilização de ferramentas de inteligência artificial ou quaisquer softwares que possam comprometer a originalidade do conteúdo ou configurar tentativa de fraude.

Os participantes deverão marcar o perfil correto e oficial **@sodimac_brasil**, e incluir, corretamente, a hashtag **#aniversariosodimac**. Participantes que marquem outros perfis não oficiais, que não digitem a "hashtag" corretamente, ou que, de qualquer forma, descumpram a instrução de postagem, serão automaticamente eliminados.

Não poderão ser utilizadas notas fiscais ou recibos de compra relativos a compras anteriores ao período da promoção.

As publicações dos participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo /pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório, impacto ambiental negativo, o que, ocorrendo, automaticamente promoverá a desclassificação do participante da promoção

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

A apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente e obrigatoriamente cumpridos, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/10/2025 09:00 a 29/10/2025 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2025 00:00 a 22/10/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. dos Patriotas NÚMERO: 1.213 BAIRRO: Ipiranga

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04207-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Matriz/CAL, sala do Marketing.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
100	Vale-compras de uso exclusivo nas lojas físicas "SODIMAC". Com validade de 180 dias.	500,00	50.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	50.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O participante apenas estará elegível para o recebimento do prêmio caso cumpra com todos os requisitos previstos nos critérios de participação deste regulamento.

O perfil do participante deverá permanecer aberto (público), bem como o número de curtidas deverá estar visível durante todo o período da promoção, desde a inscrição até o recebimento do prêmio.

Entre as participações válidas, serão pré-selecionadas as **200 publicações** (foto ou vídeo) que tiverem alcançado o maior número de curtidas e compartilhamentos somados.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Caso ocorra empate no critério de somas de curtidas+compartilhamento, será selecionado quem tiver o maior número de compartilhamentos no post.

Na sequência, essas publicações pré-selecionadas serão analisadas por uma **banca julgadora**, composta por profissionais da Promotora, que avaliará cada conteúdo de acordo com os seguintes critérios: originalidade, criatividade e coerência entre o tema proposto e o produto adquirido na loja SODIMAC.

Fica estabelecido neste regulamento que o Juri será soberano na escolha do(s) vencedor(es), não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos, até a efetiva finalização da entrega dos prêmios.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do(a) participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do(a) infrator(a).

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, automáticos, mecânico e/ou análogo, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- f. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- g. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- h. que não tenha marcado o perfil @sodimac_brasil e a hashtag #aniversariosodimac;
- i. que não tenha feito a compra na Sodimac dentro do período da promoção;
- j. que tenha alterado, editado ou excluído o conteúdo publicado após sua postagem, em desacordo com o previsto neste regulamento;
- k. que tenha configurado o perfil como privado durante o período de participação e/ou análise, impossibilitando a verificação do conteúdo postado;
- l. que tenha o número de curtidas ocultas em seu perfil;
- m. que utilize conteúdo gerado por inteligência artificial, softwares ou ferramentas automatizadas, contrariando a exigência de originalidade e autoria própria e/ou que publique conteúdo com direitos autorais de terceiros sem a devida autorização;
- n. cuja participação tenha sido objeto de denúncia por irregularidade que tenha sido averiguada e constatada pela Promotora;
- o. que publique conteúdo difamatório ou que ocasione quaisquer danos à imagem da Promotora e/ou das Fabricantes dos produtos comercializados;
- p. que tenha utilizado perfil comercial ou outro que não seu pessoal;
- q. que não queira receber o prêmio;
- r. que tenha tido suas compras canceladas;
- s. que já tenha sido ganhador na promoção;
- t. que não autorize ou não concorde com o uso de sua imagem;
- u. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação;

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 (trinta) dias após o término da promoção, e será realizada pelos seguintes canais de comunicação:

- No site: www.sodimac.com.br
- Instagram da promotora: @sodimac_brasil
- Demais locais que a Promotora julgar necessário.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) na promoção será(ão) comunicado(s) exclusivamente por *direct* do Instagram, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 03 (três) dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF, e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos de até 03 (três) dias, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

Se, nesta comunicação, o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá o prêmio (vale-compra) por email e poderá utilizá-lo em qualquer uma das 52 (cinquenta e duas) lojas físicas SODIMAC.

Não será autorizada a utilização do vale-compra no site da Promotora para realização de compra *on-line*.

O participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento, de forma virtual ou manual.

O recibo assinado pelo contemplado deverá ser enviado à Promotora por e-mail. Após o recebimento do recibo, a Promotora enviará o vale-compras ao contemplado, também por email.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

O prêmio consiste em um vale-compras para uso exclusivo nas lojas físicas SODIMAC, sendo pessoal e intransferível e deverá ser apresentado junto com documento de identificação com foto em uma única loja SODIMAC. Fretes e mão de obra para entrega ou instalação, não estão incluídos ao prêmio. O vale compras será válido somente para compra de produtos, ou seja, não poderá ser utilizado para a contratação de serviços.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, e tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à compra de produtos nas lojas físicas SODIMAC, nos termos deste Regulamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados nos seguintes canais:

- No site: www.sodimac.com.br
- Instagram da promotora: @sodimac_brasil

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.sodimac.com.br.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através dos seguintes canais de comunicação:

- Através do site: www.sodimac.com.br
- Através do e-mail: aniversariosodimac@sodimac.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (art.68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica estabelecido que os contemplados nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem pelo período de 01ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo a Promotora utilizar das imagens como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que julgar necessário, incluindo, mas não se limitando ao site da Promotora, redes sociais e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato de envio de documentos, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do art. 393 do CC(Lei 10.406/2002).

Todos os dados do participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

SOBRE CONTEÚDO PRODUZIDO PELOS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material, porventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à promotora, cabendo, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a promotora, a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Quanto aos direitos autorais do conteúdo produzido pelos participantes nessa promoção, os participantes cedem à Promotora, pelo período de 1 ano, sem custos financeiros, podendo a Promotora utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao site da Promotora e outras mídias.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo à direitos de terceiros que forem verificados nos conteúdos pelos participantes para a presente promoção, é de responsabilidade de cada participante, devendo possuir todas as cessões, autorizações e direitos para sua utilização na forma prevista neste regulamento.

A promotora não será responsável por eventuais conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros.

Os participantes declaram, desde já, que o conteúdo por eles produzido para participação foi por eles elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento os itens elencados no art. 10 do Decreto nº 70.951/72 e incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370/90;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, não poderão ser objetos de promoção os incisos citados no art.4º da Lei11.265/06:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras,bicos e chupetas.

SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante fornecerá suas informações à Promotora e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste(s).

O perfil @sodimac_brasil do Instagram é de propriedade da Mandatária CONSTRUDECOR S/A.

Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que os respectivos posts poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem redes sociais das promotoras:

Instagram da promotora: @sodimac_brasil.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo de qualquer tipo de tentativa de burlar ou fraudar o objetivo da presente promoção, ainda que não citados neste regulamento.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 03 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, perfil em rede social, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

<https://vilicapromocaocomercial.com.br>

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/08/2025 às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HVP.TGU.JBF